Exmo. Sr. Dr. Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, DD. Relator da Ação Rescisória nº 2010.011301-6 e Embargos à Execução nº 2012.013177-3.

Embargante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão
Rural do Estado do Rio Grande do Norte

Executado: Sindicato dos Servidores Públicos da
Administração Indireta do Rio Grande do Norte

Ação Rescisória nº 2010.011301-6 e Embargos à Execução nº 2012.013177-3

Nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência <u>renunciar</u> o <u>valor</u> excedente a 20 (vinte) salários mínimos para efeito de receber meu crédito através de Requisição de Pequeno Valor - RPV.

P. deferimento. Natal/RN, 22 de maio de 2019.

Beneficiário(a) - CPF n°